

PROCESSO Nº 23106.111646/2022-52

- Leia com atenção todo o edital e demais documentos disponíveis no site do Programa.
- Somente inicie o processo de inscrição se o seu perfil atender a **todas** as condições estabelecidas.
- A aceitação de matrícula em disciplinas como aluno especial ficará condicionada exclusivamente à aprovação dos docentes responsáveis, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares e vagas disponíveis, se houver, não cabendo recurso.
- É importante que sempre acompanhem as publicações oficiais e realizem as atividades solicitadas dentro dos prazos, evitando transtornos no período letivo 2022.2.

EDITAL Nº 05/2022.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL - TURMA 2022/2.

1. PRÉAMBULO.

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para **alunos especiais - turma 2022/2**, do PPG-FAU, de acordo com a Resolução do CEPE nº 080/2021 e demais alterações.
- 1.2 A Coordenação do PPG-FAU poderá, a seu critério e visando a atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no site do Programa em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site do Programa. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU.
- 1.4 As informações prestadas na solicitação de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2022.2 são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo a Coordenação do PPG-FAU do direito de excluir do processo seletivo aquela que não preencher os requisitos dentro dos prazos estipulados e/ou que preencher de forma equivocada a solicitação.
- 1.5 Todas as aulas serão presenciais.

2. DAS 04 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Este item sistematiza as 03 (três) etapas do processo seletivo. Todos os resultados de todas as etapas serão divulgados exclusivamente no site do Programa. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU.

2.1 Etapa 01.

- 2.1.1 inscrição da pessoa interessada, por meio do sistema de inscrição on-line disponível em <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>. Não serão recebidas em nenhuma hipótese inscrições por e-mail, fora do prazo, aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros tipos de comunicação que não seja o oficial estipulado neste Edital.
- 2.1.2 De acordo com a nova Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, o pagamento da taxa de inscrição de aluno especial deve ser no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, seguindo as diretrizes do documento: Instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), disponível no site do Programa; e envio da documentação completa, de acordo com o item 4 deste Edital.

2.2 Etapa 02.

- 2.2.1 Avaliação das solicitações de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2022.2 pelas/os docentes responsáveis das disciplinas ofertadas na Tabela de oferta de vagas para aluno especial – 2022/2.

2.3 Etapa 03.

- 2.3.1 Divulgação no site oficial do Programa, das pessoas interessadas que tiveram as solicitações de admissão deferida. Ao saber deste resultado oficial, a pessoa selecionada deverá seguir as instruções do item 6 deste Edital.

2.4 Etapa 04.

- 2.4.1 Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das pessoas selecionadas, após confirmação no site de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

- 3.1 A pessoa interessada deverá seguir rigorosamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição on-line, neste Edital e nas demais publicações oficiais no site do Programa.
- 3.2 Não apresentar todas as documentações e dados pessoais solicitados implicará na anulação da inscrição. Não serão recebidas em nenhuma hipótese inscrições por e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros tipos de comunicação que não seja o oficial estipulado neste Edital.
- 3.3 As inscrições somente serão aceitas para admissão por meio do preenchimento completo de todos os dados pessoais e envio de todos os documentos solicitados e em formato.PDF, tamanho A4, a serem anexados exclusivamente no sistema de inscrição on-line.
- 3.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do Edital por conveniência da Administração Pública. Caso a/o docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição não será devolvida.
- 3.5 É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outras comunicações que não as oficiais estipuladas neste Edital, bem como transferir os valores pagos a título de taxa para terceiros.

3.6 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente pelo site <https://inscricao.posgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, no horário oficial de Brasília - DF.

3.7 A inscrição efetuada somente será apreciada se apresentada a comprovação de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento. A pessoa interessada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O PPG-FAU disponibiliza a seguir, de acordo com o aprovado no Colegiado, a tabela de oferta de vagas para aluno especial - semestre 2022/2.

3.8.1 Informações complementares devem ser solicitadas ao corpo docente, entrando em contato pelos e-mails disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/docentes>.

Tabela de oferta de vagas para aluno especial - 2022/2.

N.º	Nome, código e letra da turma	Docente (s) responsável (is)	Créditos	Valor	Vagas	Dias das aulas	Horários	Locais
1	Estudos Especiais em Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade I - Neurociência aplicada à arquitetura em ambientes corporativos - código PPGFAU2126 - turma B	Prof. Chênia Rocha	002	R\$ 226,00	05	Quintas-feiras	08h às 10h	Térreo - sala 01
2	Brasília: história da cidade, do urbano e do planejamento - código PPGFAU0738 - turma A	Prof. Maria Fernanda	004	R\$ 452,00	08	Quartas-feiras	14h às 18h	Térreo - sala 06
3	*Estudos Especiais em Desenho Urbano 1 - código PPGFAU3913 - turma A	Prof. Valério Medeiros	002	R\$ 226,00	10	Segundas-feiras	08h às 10h	Térreo - sala 01
4	*Estudos Especiais em Desenho Urbano 2 - código PPGFAU3912 - turma A	Prof. Valério Medeiros	002	R\$ 226,00	10	Segundas-feiras	10h às 12h	Térreo - sala 01
5	Estudos Especiais em Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade I - código PPGFAU2126 - turma A	Prof. José Sánchez	002	R\$ 226,00	04	Quartas-feiras	14h às 16h	Mezanino - sala 02
6	Iluminação natural e qualidade ambiental no espaço construído - código PPGFAU0612 - turma A	Prof. Cláudia Amorim	004	R\$ 452,00	04	Quartas-feiras	14h às 18h	Mezanino - sala 01
8	Geoprocessamento - código PPGFAU3915 - turma A	Prof. Rômulo Ribeiro	004	R\$ 452,00	05	Terças-feiras	08h às 12h	Subsolo - informática 02
10	Espaço e meio ambiente - código PPGFAU2280 - turma A	Prof. Maria do Carmo	004	R\$ 452,00	05	Sextas-feiras	08h às 12h	Térreo - sala 02
12	Estudos Especiais em Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade II - Fundamentos em CTS - Habitat, Agroecologia, Economia Solidária e Saúde Ecosistêmica (Residência Multiprofissional CTS) - código PPGFAU0165 - turma C	Prof. Liza Andrade	004	R\$ 452,00	05	Quartas-feiras	14h às 18h	Térreo - ateliê 05
13	Patologia das Estruturas - código PPGFAU2129 - turmas A e B	Prof. Márcio Buzar Prof. João Pantoja	004	R\$ 452,00	03	Quartas-feiras	08h às 12h	Mezanino - sala 02
14	Água e Ambiente Construído - código PPGFAU2123 - turma A	Prof. Daniel Sant'Ana	004	R\$ 452,00	05	Quartas-feiras	08h às 12h	Subsolo - oficina de maquete
15	Planejamento Urbano - código PPGAS3919 - turma A	Prof. Benny Schvarsberg	004	R\$ 452,00	12	Quartas-feiras	14h às 18h	Térreo - sala 01
16	Estudos Especiais em Projeto e Planejamento - 1 - código PPGFAU0155 - turma A	Prof. Ana Paula	002	R\$ 226,00	03	Quintas-feiras	14h às 18h	Térreo - sala 06
17	Pensar e Agir sobre o Patrimônio Moderno - código PPGFAU3063 - turma A	Prof. Ana Elisabete Prof. Flaviana Lira	004	R\$ 426,00	03	Segundas-feiras	15h às 19h	Mezanino - sala 01
18	Seminário Avançado em História e Historiografia - código PPGFAU0265 - turmas A e B	Prof. Andrey Rosenthal Prof. Sylvia Ficher	004	R\$ 426,00	10	Quartas-feiras	14h às 18h	Térreo - sala 01
Total de vagas oferecidas					92			

*Obrigatoriamente, a pessoa interessada deve se matricular nas duas disciplinas.

3.9 O preenchimento da oferta total de vagas ficará condicionado exclusivamente à aprovação das/os docentes responsáveis pelas disciplinas, não cabendo recursos administrativos em caso de indeferimento e/ou documentação apresentada de forma inconsistente.

3.10 Em caso de dúvida e dificuldade para acesso ao site de inscrições, enviar e-mail para inscposgraduacao@unb.br.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO. ETAPA 01.

4.1 Além do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrições, deve-se também anexar todos os documentos abaixo em formato .PDF, com tamanho máximo de 2MB para cada arquivo.

4.2 Caso haja informações no verso de algum documento, deve-se obrigatoriamente combinar em um único arquivo em formato .PDF, frente e verso e anexar. Os documentos obrigatórios completos, nítidos e verdadeiros que devem ser anexados no ato da inscrição são:

4.2.1 Solicitação de admissão como aluno especial de pós-graduação; e exposição de motivos e justificativa para admissão na(s) disciplina(s), disponível no site do Programa. Obrigatoriamente, nesta solicitação devem ser preenchidas corretamente todas as informações requisitadas. Anexar em formato .PDF.

4.2.2 Documento de identidade ou equivalente (frente e verso e em formato .PDF).

4.2.3 Comprovante de Situação Cadastral do CPF, a ser expedido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso e em formato .PDF).

4.2.4 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no site <https://www.tse.jus.br/> (em formato .PDF); ou Título de eleitor E comprovantes da última votação (os dois turnos de 2018 E do primeiro turno de 2022).

4.2.5 Certificado de reservista para pessoas interessadas do sexo masculino (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos protocolos.

4.2.6 Diploma de curso superior - graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos diplomas de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.7 Histórico escolar - graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos históricos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.8 Currículo Lattes ou equivalente atualizado há, no mínimo, 10 dias da data de submissão da candidatura (em formato .PDF). <http://lattes.cnpq.br/>.

4.2.9 Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, conforme itens 3.7 e 4.7.

4.2.9.1 A GRU deve ser gerada de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), contido no site do Programa.

4.2.9.2 Somente será aceita a GRU e seu devido comprovante de pagamento.

4.2.9.3 A pessoa interessada que se inscreveu no Edital PPG-FAU para aluno especial n. 02/2022 - turma 2022.1 e que detém a documentação atinente àquele Edital deverá fazer nova inscrição, com nova GRU e novo comprovante de pagamento.

4.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

4.4 A pessoa interessada é a única e exclusiva responsável pelo envio de documentos verdadeiros, válidos, completos, legíveis e em posição correta. Documentos sem assinatura nos locais indicados, ilegíveis, invertidos, cortados, sem o verso ou com erro de digitalização anulam a inscrição, não cabendo recurso e nem devolução da taxa de inscrição.

4.5 Os documentos digitalizados em formato .PDF deverão ser os originais (preferencialmente) ou cópias.

4.6 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, que pode ser convocada a apresentar os documentos originais.

4.7 Comprovantes e/ou recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas não serão aceitos como comprovação do pagamento, anulando a inscrição. O depósito na conta do Tesouro Nacional não será aceito como forma de pagamento, anulando a inscrição. Não será aceito o comprovante de agendamento, anulando a inscrição. O PPG-FAU/UnB somente aceitará a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto) e seu devido comprovante de pagamento.

4.8 A pessoa interessada deve conferir todas as informações da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição constatado o equívoco da pessoa interessada ou desistência do processo seletivo.

4.10 Não serão avaliados nenhum documento antes do período de inscrições.

5. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO - 2022.2 - ETAPA 02.

5.1 A Secretaria do PPG-FAU não fornecerá informações por e-mail, por telefone ou por meio de seus servidores, sendo as publicações no site suficientes para o acompanhamento do processo seletivo.

5.2 São critérios de seleção de admissão pelas/os docentes responsáveis:

5.2.1 Análise completa de toda a documentação apresentada para a admissão como aluno especial na Pós-Graduação - 2022.2, bem como a exposição de motivos e justificativas;

5.2.2 Análise completa do Currículo atualizado;

5.2.3 Apresentação da GRU emitida em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

5.2.4 Entrevista, se necessário, a critério da/o docente responsável.

5.3 Em caso de entrevista, cabe exclusivamente a/ao docente responsável pela disciplina determinar o dia, horário e local, que deverá ser feita em comum acordo entre a pessoa interessada e a/o docente.

6. MATRÍCULAS DAS PESSOAS INTERESSADAS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO DEFERIDAS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL. ETAPA 03.

6.1 A pessoa selecionada poderá pleitear matrícula em mais de uma disciplina com o mesmo código, entretanto será matriculada em apenas uma disciplina.

6.2 Após a divulgação oficial no site do Programa, a pessoa selecionada deverá pagar os créditos totais das disciplinas deferidas, de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada).

6.3 A pessoa selecionada deve conferir todas as informações do Guia de

Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento dos créditos.

6.4 Sendo aceita em mais de uma disciplina, a pessoa selecionada deverá emitir e pagar somente uma GRU, somando o valor de todos os créditos das disciplinas deferidas.

6.5 De acordo com a nova Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, cada crédito de cada disciplina tem o valor de R\$ 113,00 (centro e treze reais), ou seja, disciplinas com dois créditos paga-se o valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), disciplinas com 04 créditos paga-se o valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

6.6 Para matricular-se como aluno especial, a pessoa selecionada deverá acessar novamente o sistema de inscrição on-line, confirmar o ingresso na disciplina deferida, inserir a GRU e o comprovante de pagamento dos créditos dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

6.7 O valor referente ao pagamento dos créditos não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da oferta da disciplina pela/o docente responsável ou cancelamento de todo o processo seletivo. Caso a/o docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição não será devolvida.

6.8 Não haverá devolução de pagamento dos créditos constatado o equívoco da/o selecionada/o ou desistência de frequentar as aulas.

6.9 A/O selecionada/o que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento dos créditos.

6.10 A Coordenação do PPG-FAU não é a unidade responsável pela matrícula de alunos especiais, cabendo a este Programa somente conduzir o processo seletivo.

6.11 Por diretriz do Decanato de Pós-Graduação - DPG, as matrículas de alunos especiais serão processadas exclusivamente pela Secretaria de Administração Acadêmica - SAA, somente após o cumprimento integral das 04 etapas por todas/os as/os selecionadas/os e encaminhamento do processo à SAA.

6.12 Somente após saber o número de matrícula como aluno especial, a/o selecionada/o que deseje declaração de matrícula em disciplinas e/ou grade horária deve enviar e-mail para a Secretaria do PPG-FAU.

6.13 Ao término do semestre e após o lançamento das menções pelas/os docentes responsáveis, as/os selecionadas/os que desejem declaração de disciplinas cursadas com as menções alcançadas devem enviar e-mail para saasrpg@unb.br. A Secretaria do PPG-FAU não expede declarações com menções de disciplinas cursadas para alunos especiais.

6.14 A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

6.15 O aluno especial matriculado não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sendo este benefício exclusivo de alunos regulares. Caso não possa mais frequentar as aulas não é necessário formalizar pedido junto à Secretaria do PPG-FAU.

6.16 Os alunos especiais matriculados não terão vínculo com cursos regulares da UnB e não farão jus à identidade estudantil da UnB, declaração para passe estudantil, retirada de livros da Biblioteca Central e Cediarte (somente consultas nos locais), alojamento, bolsas, auxílios e subsídios no Restaurante Universitário - RU.

7. MODALIDADE DAS AULAS PRESENCIAIS.

7.1 Para conhecer os métodos do ensino das/os docentes responsáveis pelas disciplinas entre em contato com as/os docentes pelos e-mails disponibilizados em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.

8. CRONOGRAMA.

04 etapas	Datas previstas	Horários
Etapa 01. Período de inscrições exclusivamente on-line. https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login	07/10/2022 a 11/10/2022	Das 20h do dia 07/10/2022 às 20h do dia 11/10/2022
Etapa 02. Realização da seleção de interessadas/os pelas/os docentes responsáveis pelas disciplinas.	Até 18/10/2022	-
Etapa 03. Divulgação das/os selecionadas/os (resultado final). https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial	Até 20/10/2022	A pessoa interessada deve acompanhar regularmente no site do Programa as publicações com as diretrizes.
Etapa 04. Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das/os selecionadas/os, após confirmação no site de inscrição. https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login	Até 24/10/2022	Até às 16h do dia 24/10/2022.
Etapa 04. Divulgação dos números de matrículas das pessoas selecionadas.	Até 31/10/2022	Até às 20h do dia 31/10/2022

8.1 O período inicial dos semestres letivos contém alta atividade administrativa do corpo docente e da Secretaria do PPG-FAU, o que pode ocasionar alteração nas datas e horários pré-estabelecidos no cronograma.

8.2 Caso haja alterações, as datas e horários serão publicadas no site e cabe a pessoa selecionada acompanhar regularmente estas publicações. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção, em nenhuma das etapas.

9.2 O PPG-FAU e a Universidade de Brasília - UnB não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de navegadores de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou

entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição e/ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3 Os documentos necessários para a inscrição e matrícula deverão estar sempre em formato .PDF, anexados nos locais indicados no sistema de inscrição on-line, na(s) data(s) e horários determinados no cronograma e no site do Programa. Nenhum documento ou dados pessoais serão recebidos por via postal, fax, requerimento administrativo, e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas.

9.4 O correto preenchimento de todas as informações dos formulários é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno especial. A inadequação de preenchimento anulará a solicitação de inscrição e/ou matrícula.

9.5 O PPG-FAU e os servidores da Secretaria do PPG-FAU não dispõem de apoio para dúvidas de ordem técnica, tais como conversão/gravação arquivos, dentre outros. Esta competência é exclusiva da pessoa interessada.

9.6 Pessoas interessadas estrangeiras podem participar do processo seletivo. O passaporte e RNE substituem somente o CPF e o documento de identidade ou equivalente.

9.8 Ao realizar a inscrição, a pessoa interessada automaticamente aceita plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.9 As questões omissas inerentes a este Edital serão tratadas pelo PPG-FAU.

Prof. Caio Frederico e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em 07/10/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8711998** e o código CRC **3AC486DD**.

Referência: Processo nº 23106.111646/2022-52

SEI nº 8711998

INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE MATRÍCULA (CASO SEJA PESSOA SELECIONADA)

Edital n. 05/2022 - Processo seletivo de aluno especial – Turma 2022/2.

- Na etapa 01 é obrigatório, apenas, o pagamento da **taxa de inscrição** no valor de R\$ 79,00.

- Na etapa 03, **taxa de matrícula**, é obrigatório o pagamento integral de todos os créditos, sendo R\$ 113,00, por crédito. O valor referente ao pagamento de todos os créditos para matrícula deverá ser pago posteriormente, caso o pedido da pessoa interessada seja deferido pela/o docente responsável e confirmado pela pessoa interessada no site de inscrição. É proibido o pagamento de créditos de forma antecipada, pois não haverá devolução.

A Guia de Recolhimento da União (GRU) para o pagamento da **taxa inscrição e matrícula**, como aluno especial, no Programa de Pós-Graduação da FAU/UnB, deve ser emitida por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Na tela inicial é obrigatório o preenchimento:

- 1) do Código da Unidade Credora FUB (**UG 154040**);
- 2) o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (**15257**); e
- 3) código de Recolhimento (**28832-2**).

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) ⓘ	<input type="text" value="154040"/>
Gestão ⓘ	<input type="text" value="15257-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA ▼"/>
Nome da Unidade	<input type="text" value="FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB"/>
Código de Recolhimento ⓘ	<input type="text" value="28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS ▼"/>

Na tela abaixo, a pessoa interessada deverá, obrigatoriamente, registrar o Número de Referência (**4298**), que vinculará a **taxa de inscrição e matrícula** ao Programa de Pós-Graduação da FAU.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código	154040
Gestão	15257
Nome da Unidade	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Recolhimento

Código	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
--------	---------------------------------

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Brasília, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de
Arquitetura e Urbanismo, em 07/10/2022, às 18:02, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da
Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **8790777** e o código CRC **22D1C48D**.

Referência: Processo nº 23106.111646/2022-52

SEI nº 8790777